

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA VELEIROS HOLDINGS S.A.

VELEIROS HOLDINGS S.A.

CNPJ/MF nº 41.825.390/0001-16

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, escritório 121, Torre A – Torre Nações Unidas, sala D16, Cidade Monções
CEP 04571-936, São Paulo - SP

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **VELEIROS HOLDINGS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, escritório 121, Torre A – Torre Nações Unidas, sala D16, Cidade Monções, CEP 04571-936, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.825.390/0001-16, com registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300567978, na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público, em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 (Bloco A), Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), **COMUNICAR** que foi protocolado, em 23 de novembro de 2023, o pedido de registro sob o rito automático de registro da oferta pública de até 160.000 (cento e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, cada uma com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, no valor total de até R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) na data de sua emissão ("Debêntures"), em conformidade com os termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, observados os requisitos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160,

com a intermediação do Coordenador Líder ("Oferta"). As Debêntures serão emitidas de acordo com as condições previstas no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Veleiros Holdings S.A.*" celebrado entre a Emissora, a AES Brasil Energia S.A., a Unipar Indupa do Brasil S.A., a Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A., a Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A. e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), em 23 de novembro de 2023 ("Escritura de Emissão").

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431 e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado ("Decreto 8.874"), tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão) como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Portaria nº 578/SPE/MME, de 2 de março de 2021, e da Portaria nº 579/SPE/MME, de 2 de março de 2021 (em conjunto, as "Portarias" ou "Portarias de Enquadramento").

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, das Portarias de Enquadramento, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, a totalidade dos recursos líquidos oriundos da emissão das Debêntures destinar-se-á ao reembolso de despesas e gastos que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data do encerramento da Oferta e/ou pagamento de despesas e gastos futuros, em ambos os casos relacionados aos Projetos.

Para fins da Oferta: (i) "Projeto SPE 03" significa a implantação e exploração da central geradora eólica denominada EOL Ventos de São Ricardo 03, nos municípios de Fernando Pedroza e Lajes, no estado do Rio Grande do Norte, com potência instalada de 51,30 MW, bem como dos respectivos sistemas de transmissão associados; (ii) "Projeto SPE 04" significa a implantação e exploração da central geradora eólica denominada EOL Ventos de São Ricardo 04, no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte, com potência instalada de 39,90 MW, bem como dos respectivos sistemas de transmissão associados (Projeto SPE 04 em conjunto com o Projeto SPE 03, os "Projetos").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA") e/ou da CVM, conforme o rito de registro automático, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, observados os requisitos elencados no artigo 27, inciso I,

da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida de emissor não registrado na CVM; e (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

3. REQUERIMENTO DO REGISTRO DA OFERTA NA CVM E NA ANBIMA

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 23 de novembro de 2023.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta à CVM	23/11/2023
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	23/11/2023
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	29/11/2023
4	Registro da Oferta pela CVM	30/11/2023
5	Divulgação do Anúncio de Início	30/11/2023
6	Início da Oferta	01/12/2023
7	Liquidação Financeira das Debêntures	01/12/2023
8	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	28/05/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Aviso ao Mercado é 23 de novembro de 2023.



Coordenador Líder:

